



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
22 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e o princípio da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o Ofício nº 492/2021/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 realizada por meio do Decreto nº 043/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 22/03/2021, e Decreto nº 051/2021, de autoria do Executivo Municipal, publicado no diário oficial da AMM na data de 29/03/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATOS CONVOCADOS:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

NUTRICIONISTA

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0007440	JULIANA CAMARGO FRANCISCATTO	1º

Justificativa: Os anos letivos de 2020 e 2021 foram marcados pelo efeito da pandemia de COVID19, acarretando, durante grande parte do referido período, a suspensão das aulas presenciais, fato este que modificou a forma de oferta de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública de ensino. Neste sentido, visando garantir alimentação escolar aos alunos, mesmo com aulas remotas, foi determinada a distribuição dos kits alimentares aos alunos. Isto posto, considerando que a distribuição dos kits não foi realizada nos meses anteriores, houve uma sobrecarga de trabalho para a nutricionista lotada na Educação. Neste contexto, justifica-se a contratação temporária de um nutricionista, pelo prazo de 06 (seis) meses, até a regularização da distribuição dos kits de alimentação escolar.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.**

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal